

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:A2D6D301

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM)
MOTORISTA**

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (Um) MOTORISTA, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a necessidade, com vencimento de R\$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Geral de Governo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Outubro de 2023

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:0F0DE3D7

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02
(DOIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS**

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 02 (Dois) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, com vencimento de R\$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:B209E054

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2023**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa especializada para conserto do caminhão IVECO TECTOR 240E28 ANO/MODELO 2013/2013 - CHASSIS 93ZE2HMH0D8923842, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R\$ 17.983,00 (dezesete mil novecentos e oitenta e três reais), sendo R\$ 17.233,00 (dezesete mil duzentos e trinta e três reais) de materiais e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) de serviços.

Cotiporã, 17 de outubro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1D6AE423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 227, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa especializada para conserto do caminhão IVECO TECTOR 240E28 ANO/MODELO 2013/2013 - CHASSIS 93ZE2HMH0D8923842, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 160/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R\$ 17.983,00 (dezesete mil novecentos e oitenta e três reais), sendo R\$ 17.233,00 (dezesete mil duzentos e trinta e três reais) de materiais e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) de serviços.

Cotiporã, 17 de outubro de 2023.

LETÍCIA FRIZON
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BA4E658D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
38/2023**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023